

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a partir do ano letivo de 2013 o SISTEMA DE AVALIAÇÃO desta Universidade, passou a ser o sistema previsto na Seção X do Regimento Geral da Unespar (anexo a esta declaração), disponível em http://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional/documentos_institucionais/regimento_unespar.pdf, conforme anexo.

E, por ser verdade, firmamos a presente.

União da Vitória/PR, 26 de março de 2019.



ERICSON RAINE PRUST
DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS
PROREITORIA DE ENSINO DE
GRADUAÇÃO - PROGRAD
PORTARIA Nº 118/2018
REITORIA UNESPAR

